

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Resolução visa à alteração do inc. III e do parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, que institui o Troféu Câmara de Porto Alegre, a Comenda Porto do Sol e o Diploma Honra ao Mérito, premiações a serem outorgadas pela Câmara Municipal de Porto Alegre.

A importância deste Projeto está fundada na necessidade de padronização da norma relativa às especificações das premiações constantes no referido dispositivo.

Ressalte-se que, à exceção do Diploma Honra ao Mérito, as premiações ali previstas não têm especificadas a forma, o tamanho, a estrutura e o material com que serão confeccionadas, deixando essas especificações para um momento posterior, por meio de resolução de mesa, conforme dispõe o parágrafo único do mesmo art. 3º.

Ainda, em razão de estar sendo elaborado edital de licitação na modalidade concurso, para confecção dos prêmios mencionados nos incs. I a III do art. 3º da Resolução nº 2.083, de 2007, faz-se necessário tal alteração, objetivando, além da padronização, possibilitar aos artistas que concorrerão neste concurso maior liberdade de criação, resultando em um produto final mais satisfatório, tanto para o artista como para a Câmara Municipal de Porto Alegre.

Sala de Reuniões, 17 de novembro de 2009.

SEBASTIÃO MELO,
Presidente.

ADELI SELL,
1º Vice-Presidente.

TONI PROENÇA,
2º Vice-Presidente.

NELCIR TESSARO,
1º Secretário.

JOÃO CARLOS NEDEL,
2º Secretário.

TARCISO FLECHA NEGRA,
3º Secretário.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera o inc. III e o parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, que institui o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre, a Comenda Porto do Sol e o Diploma Honra ao Mérito, premiações a serem outorgadas pela Câmara Municipal de Porto Alegre, dispondo sobre a confecção do Diploma Honra ao Mérito e dando outras providências.

Art. 1º Ficam alterados o inc. III e o parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, conforme segue:

“Art. 3º

.....

III – para o Diploma Honra ao Mérito, um diploma impresso em papel, com a imagem do Brasão da Cidade e a inscrição da identidade nominal do homenageado, do ano e da razão da homenagem.

Parágrafo único. Resolução de Mesa disporá quanto à forma, ao tamanho, à estrutura e ao material utilizados na confecção das Premiações de que tratam os incisos deste artigo.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.